



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 039 de 01 de Abril de 1.985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

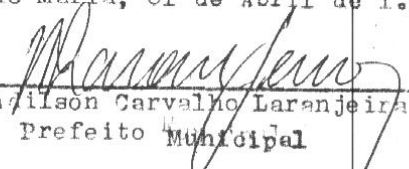
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA, para receber o valor de Cr\$50.000.000, (Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à "Ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º Grau 'Catete Pinheiro', no Município de Rio Maria.

Art.2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como extra-orçamentaria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 01 de Abril de 1.985.

  
Adilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal